



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO N° 21/2025

EDITAL N° 01/2025 - SMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, em consonância com o disposto na Constituição Federal, conforme lei municipal nº 2.514 de 24 de dezembro de 2025, visando a contratação de Médico-Ginecologista 8 horas semanais + Enfermeiro (a) 20 horas semanais, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 506, de 22 de dezembro de 2025.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 – O prazo da contratação será pelo período de 12 (doze) meses para o cargo de enfermeiro, podendo ser prorrogável por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização Legislativa e de 7 (sete) meses, para o cargo de Médico-Ginecologista.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 – As atribuições dos cargos são as descritas no quadro abaixo:

CARGO: Enfermeiro - 20h

ATRIBUIÇÕES:

Síntese das Atribuições: Executar ou Supervisionar trabalhos técnicos e administrativos de enfermagem no respectivo órgão de saúde do Município, em ambulatórios de saúde, e em campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

Exemplos de Atribuições: Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da Instituição de Saúde Pública do Município, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistências de enfermagem; executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem; executar serviços como: consulta de enfermagem, prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; efetuar trabalhos que visem a prevenção e o controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, bem como de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; prestar acompanhamento na evolução e no trabalho de parto; execução de parto sem distocia; efetuar trabalhos educativos que visem à melhoria de saúde da população e Desempenhar outras tarefas correlatas às políticas públicas de saúde implantadas ou que venham a ser implantadas no serviço único de saúde municipal.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais no horário compreendido entre 17h30min às 21h30min.
- b) Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo município e atendimento ao Público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino Superior Completo.
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Enfermeira.
- d) Os encargos decorrentes para o registro serão de responsabilidade do servidor.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

CARGO: Médico Ginecologista e Obstetra - 8h

ATRIBUIÇÕES:

Síntese das Atribuições: Prestar assistência médica e encaminhamentos aos serviços especializados, realizar pequenas cirurgias, inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, conforme exemplos abaixo:

Exemplos de Atribuições: Prestar atendimento médico em unidades básicas de saúde e ambulatórios, efetuar avaliações e exames médicos em escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; realizar visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos, verificações e, quando designado pelo município, participar de juntas médicas; realizar diagnósticos e recomendar e acompanhar evolução da terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames de baixa complexidade e, quando necessário, de média e alta complexidade. Encaminhar pacientes às diversas especialidades; preencher prontuário do paciente de forma legível e correta com todas as informações relativas ao atendimento prestado e diagnóstico do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo quando solicitado; realizar atendimento de pré natal e puerpério às gestantes, exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com crio cauterio. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas, executar tarefas correlatas às políticas públicas de saúde implantadas ou que venham a ser implantadas no serviço único de saúde municipal.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 08 horas semanais;
- b) Outras: Serviços externos - dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Superior Completo.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

- c) Habilidade: Legal para o exercício da atividade de Médico Ginecologista e Obstetra.
- d) Os encargos decorrentes para o registro serão de responsabilidade do servidor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, situado na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n.º 346, no período de **05 e 09 de janeiro de 2026**, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min no período da manhã e à tarde no horário compreendido das 13h30min às 17h00min, exceto no dia 09 de janeiro que o horário de atendimento é somente no turno da manhã no horário das 08h30min às 11h30min.

3.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 – As inscrições serão gratuitas.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, com registro em cartório os seguintes documentos:

4.2 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchida e assinada.

4.3 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

4.4 – Fotocópia do CPF;

4.5 – Registro do Conselho Regional (Carteirinha);

4.6 - Cópia da certidão de Regularidade de inscrição do Conselho Regional a que pertence;

4.7. - Cópia da certidão de Regularidade Financeira do Conselho Regional a que pertence;

4.8- Diploma de Conclusão de Curso.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CARGO	TURNO	HORÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIO SEMANAL (HORAS)	VENCIMENTO
ENFERMEIRA (O)	NOITE	17H30MIN ÀS 21H30MIN	1	20 HORAS SEMANAS	R\$ 3.594,29
MÉDICO-GINECOLOGISTA	CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	1	8 HORAS SEMANAS	R\$ 5.308,51

6 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de, no máximo, dois (2) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.2 – Ter idade mínima de 18 anos.

6.3 – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.4 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.5 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses.

6.7 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

7. DA PROVA

7.1 – Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos referentes às atribuições de cada cargo.

7.2 – A prova será realizada no dia 12 de janeiro de 2026, às 09h00min, no Centro de Convivência, localizado na Rua: Felipe Marcks, ao lado da Unidade Básica de Saúde.

7.3 – A Prova Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova objetiva será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.

7.4 – O candidato será considerado aprovado, com a obtenção de, no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrita-objetiva.

7.5 – O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.

7.6 - Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.

8- DA REVISÃO DE PROVA

8.1- O pedido de revisão de análise da prova deverá ser solicitado no dia 13 de janeiro de 2026, sendo dirigido à comissão examinadora, mediante requerimento, através do e-mail sauda@coronelbarros.rs.gov.br, contendo:

- a) Nome Completo
- b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.2- Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.1, alíneas “a e b”.

8.3- Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 14 de janeiro de 2026 no site do Município de Coronel Barros



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de dezembro de 2025

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Braulio Scherer".

BRAULIO SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL